

ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 34.691.300/0001-86
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis
Em 31 de março de 2025

Maringá – PR, 26 de junho de 2025.


Aos
Administradores e Cotistas do
ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 34.691.300/0001-86
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de março de 2025.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 34.691.300/0001-86
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 31 de março de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8

Demonstrativo da Posição Financeira, 9

Demonstração do Resultado, 10

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, 11

Demonstração dos Fluxos de Caixas, 12

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 32

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (“Fundo”)**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e a respectiva demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (“Fundo”)** em 31 de março de 2025 e as mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Mensuração e avaliação do valor recuperável dos direitos creditórios

Em 31 de março de 2025, o Fundo ALPHA FIDC possuía 91,60% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo ALPHA FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise das aquisições do período;
- Análise das vendas/baixas do período;
- Análise do relatório de lastros;
- Análise da constituição da provisão para perdas de créditos;
- Análise dos juros provisionados e do valor presente da carteira em 31/03/2025;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/03/2025; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro e avaliação dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras de 31 de março de 2024, utilizadas para fins de comparação foram por nós auditadas, sendo que emitimos em 24 de junho de 2024, relatório de auditoria sem modificações.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas Instruções CVM aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

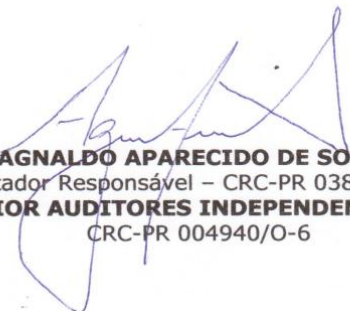
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 26 de junho de 2025.



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 34.691.300/0001-86
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 34.691.300/0001-86
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração da Posição Financeira

Em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Ativo	31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/03/2024	% sobre o patrimônio líquido
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	1.161	10,43	3.866	45,51
Cotas de fundos de investimento	1.161	10,43	3.866	45,51
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	624	5,61	3.866	45,51
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	537	4,82	-	-
Direitos Creditórios	10.196	91,60	4.786	56,34
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	10.196	91,60	4.786	56,34
Direitos creditórios a vencer	10.157	91,25	4.608	54,25
Direitos creditórios vencidos	2.654	23,84	1.080	12,71
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 5.d)	(2.615)	(23,49)	(902)	(10,62)
Outros créditos	54	0,48	-	-
Direitos creditórios a liquidar	30	0,27	-	-
Despesas antecipadas	24	0,21	-	-
Total do ativo	11.411	102,51	8.652	101,85
Passivo				
Valores a pagar	280	2,51	158	1,85
Direitos creditórios a identificar (Nota 5.e)	99	0,89	55	0,64
Taxa de performance	59	0,53	33	0,39
Amortização de cotas a pagar	35	0,31	-	-
Taxa de gestão (Nota 11)	35	0,31	35	0,41
Taxa de consultoria	38	0,34	21	0,25
Taxa de administração (Nota 11)	8	0,07	8	0,09
Taxa de escrituração	6	0,06	-	-
Taxa de custódia	-	-	6	0,07
Total do Passivo	280	2,51	158	1,85
Patrimônio líquido	11.131	100,00	8.494	100,00
Total do passivo patrimônio líquido	11.411	102,51	8.652	101,85

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 34.691.300/0001-86
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 34.691.300/0001-86

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração do Resultado

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	31/03/2025	31/03/2024
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	256	165
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	219	165
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	37	-
Direitos creditórios (Nota 5.iii)	4.204	2.291
Rendimentos com direitos creditórios	5.917	3.072
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 5.d)	(1.713)	(781)
Demais despesas	(2.272)	(1.453)
Despesa de originação	(733)	-
Taxa de gestão (Nota 11)	(437)	(438)
Taxa de consultoria (Nota 11)	(281)	(297)
Despesa com distribuição	(223)	(2)
Comissões	(123)	(150)
Taxa de performance (Nota 11)	(122)	(102)
Despesas cartorárias	(121)	-
Taxa de administração (Nota 11)	(114)	(123)
Taxa de escrituração	(49)	-
Auditoria e custódia	(39)	(82)
Taxa de fiscalização CVM	(6)	(6)
Taxa de cobrança	-	(28)
Consultoria jurídica	-	(20)
Outras despesas/receitas	(24)	(205)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	2.188	1.003

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 34.691.300/0001-86
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 34.691.300/0001-86

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

	31/03/2025	31/03/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	8.494	2.201
Representado por 3.971,351791 cotas subordinadas a R\$ 707,101453 cada	2.808	-
Representado por 4.828,103924 cotas mezanino a R\$ 1.177,735697 cada	5.686	-
Representado por 3.590,518675 cotas subordinadas a R\$ 612,984816 cada	-	2.201
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	2.188	1.003
Emissão de cotas (Nota 9.b)	3.200	5.290
Representado por 249,744678 cotas mezanino	332	-
Representado por 3.236,941638 cotas mezanino II	2.868	-
Representado por 4.828,103924 cotas mezanino	-	5.072
Representado por 380,833116 cotas subordinadas	-	218
Amortização de cotas	(2.751)	-
Cotas mezanino	(2.751)	-
Varição decorrente da movimentação de cotas	449	5.290
Patrimônio líquido no final do exercício	11.131	8.494
Representado por 3.971,351791 cotas subordinadas a R\$ 962,159620 cada	3.821	-
Representado por 5.077,848602 cotas mezanino a R\$ 776,158174 cada	3.941	-
Representado por 3.236,941638 cotas mezanino II a R\$ 1.040,622071 cada	3.369	-
Representado por 3.971,351791 cotas subordinadas a R\$ 707,101453 cada	-	2.808
Representado por 4.828,103924 cotas mezanino a R\$ 1.177,735697 cada	-	5.686

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 34.691.300/0001-86
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 34.691.300/0001-86
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	<u>31/03/2025</u>	<u>31/03/2024</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de direitos creditórios	(13.986)	(6.692)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	12.794	6.424
Compra de cotas de fundos de investimentos	(163.050)	(70.037)
Venda de cotas de fundos de investimentos	166.011	66.403
Pagamento de taxa de administração	(114)	(123)
Pagamento de taxa de gestão	(437)	(425)
Pagamento de taxa de performance	(96)	(69)
Pagamento de taxa de consultoria	(264)	(276)
Pagamento de taxa de escrituração	(43)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(6)	(6)
Pagamento da auditoria e custódia	(45)	(82)
Demais pagamentos/recebimentos	(1.248)	(407)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(484)	(5.290)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	3.200	5.290
Cotas amortizadas	(2.716)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	484	5.290
Varição no caixa e equivalentes de caixa	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	-
Varição no caixa e equivalentes de caixa	-	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 34.691.300/0001-86

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **Alpha Crédito - Fundo Investimento em Direitos Creditórios** ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas operações em 17 de novembro de 2020.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O público-alvo do Fundo são investidores qualificados, conforme definidos na regulamentação em vigor.

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aquisição de direitos creditórios e títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, do agronegócio, de hipotecas, de arrendamento mercantil e prestação de serviços.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou a Classe como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
- b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
- c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
 - Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira da Classe, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
 - Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira da Classe de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação da Classe, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
 - Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira da Classe, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 34.691.300/0001-86

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Classe está sujeita a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento. As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução CVM nº 489/11 e Resolução CVM nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 26 de junho de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação, na categoria "Títulos financeiros ao valor justo por meio do resultado" que inclui os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 34.691.300/0001-86

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos Administradores dos fundos investidos. O resultado dos investimentos em cotas de fundos de Investimento está apresentado na demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Títulos e valores mobiliários - Cotas de fundos de investimento”.

d) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora da Classe utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**CNPJ: 34.691.300/0001-86**

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09**Notas explicativas às demonstrações financeiras****Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

Nível de risco	Dias em atraso	% de provisão
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

3.1. Normas emitidas

As resoluções emitidas até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, está descrita a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação em 29 de novembro de 2024, e revogou as Instruções CVM nº 356 e 444.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023			
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			
		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	

O Fundo foi adaptado para o novo marco regulatório de fundos de investimento da CVM, a Resolução CVM nº 175/2022.

4. Títulos e valores mobiliários**31/03/2025**

Títulos e valores mobiliários	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos de investimento			
Renda Fixa			
Santander RF Ref. DI Títulos Públicos Premium FIC FI (a)	14.547	624	Sem vencimento
Direitos creditórios			
LC Jud Fidc (b)	4.995	537	Sem vencimento

Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 34.691.300/0001-86

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

31/03/2024			
Títulos e valores mobiliários	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos de investimento			
Renda Fixa			
Santander RF Ref. DI Títulos Públicos Premium FIC FI (a)	100.132	3.866	Sem vencimento

(a) O **Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento CNPJ: 09.577.447/0001-00**, constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento. As demonstrações financeiras do Santander RF Ref DI, do exercício findo em 31 de outubro de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 29 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

(b) O **LC JUD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CNPJ: 56.944.509/0001-47**, constituído em 21 de agosto de 2024, atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 21 de novembro de 2024 e tem por objetivo aplicar seus recursos na aquisição de Direitos Creditórios, com o objetivo de valorização de suas Cotas, através de aquisição no mercado primário ou secundário, bem como de ativos financeiros. O LC Jud Fidc ainda não teve suas demonstrações financeiras auditadas.

O Fundo auferiu receitas cotas de fundos no montante de R\$ 256 (R\$ 165 em 2024) registradas na rubrica de "Títulos e valores mobiliários - Cotas de fundos de investimento".

5. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

O Fundo é voltado à aplicação preponderantemente em direitos creditórios oriundos de relações constituídas, existentes na data de cessão e de montante conhecido, isto é, os direitos e títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, do agronegócio, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços.

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão representados por duplicatas, cheques, notas promissórias com base em instrumento contratual, CCB, CCCB, CCI, CRI, LCI, boletos de cartão de crédito, CPR financeira, CDCA, CRA, contratos de aluguel, contratos de crédito consignado, contratos de leasing, notas comerciais de exportação, contratos de financiamento de imóveis e os títulos e valores imobiliários por eles originados, debêntures, contratos de arrendamento mercantil, contratos de prestação de serviços, contrato de venda de mercadorias e/ou produtos, notas de crédito à exportação, outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais e outros direitos creditórios admitidos pela Instrução CVM vigente.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

i) Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de março de 2025

Faixa de vencimento	A vencer	Vencido	Valor Total	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	1.150	386	1.536	(300)
De 31 a 45 dias	436	376	812	(265)
De 46 a 90 dias	1.611	342	1.953	(292)
De 91 a 180 dias	2.501	703	3.204	(711)
De 181 a 360 dias	3.089	380	3.469	(565)
Acima de 360 dias	1.370	467	1.837	(482)
Total	10.157	2.654	12.811	(2.615)

Em 31 de março de 2024

Faixa de vencimento	A vencer	Vencido	Valor Total	Valor nominal
De 0 a 30 dias	727	268	995	1.021
De 31 a 45 dias	-	127	127	127
De 46 a 90 dias	1.266	128	1.394	1.565
De 91 a 180 dias	1.336	422	1.758	2.190
De 181 a 360 dias	1.080	89	1.169	1.916
Acima de 360 dias	199	46	245	518
Total	4.608	1.080	5.688	7.337

Em 31 de março de 2025 e de 2024, o Fundo não adquiriu operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios.

c) A composição por natureza de direito creditório e as taxas médias praticadas:

Em 31 de março de 2025

Direitos creditórios	Quantidade	A vencer	Vencido	Total	Taxa média (%) a.a.
CCB	3.927	132	1.244	1.376	12,05%
Contrato	41.266	10.025	1.410	11.435	91,25%
Total	45.193	10.157	2.654	12.811	

Em 31 de março de 2024

Direitos creditórios	Quantidade	A vencer	Vencido	Total	Taxa média (%) a.a.
CCB	17.113	4.005	1.074	5.079	92,12%
Contrato	2.549	603	6	609	96,20%
Total	19.662	4.608	1.080	5.688	

Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**CNPJ: 34.691.300/0001-86**

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

d) Concentração dos maiores devedores**Em 31 de março de 2025**

Devedores	Valor presente	(-) Provisão para perdas	Valor líquido	% sobre o total de DC
Devedor 1	21	-	21	0,16%
Devedor 2	18	(18)	-	0,14%
Devedor 3	18	-	18	0,14%
Devedor 4	15	-	15	0,12%
Devedor 5	13	-	13	0,10%
Devedor 6	13	-	13	0,10%
Devedor 7	12	-	12	0,09%
Devedor 8	12	(1)	11	0,09%
Devedor 9	12	-	12	0,09%
Devedor 10	12	-	12	0,09%
Demais devedores	12.665	(2.596)	10.069	98,88%
Total	12.811	(2.615)	10.196	100,00%

Em 31 de março de 2024

Devedores	Valor presente	(-) Provisão para perdas	Valor líquido	% sobre o total de DC
Devedor 1	14	(7)	7	0,25%
Devedor 2	9	-	9	0,16%
Devedor 3	9	-	9	0,16%
Devedor 4	8	-	8	0,14%
Devedor 5	8	(2)	6	0,14%
Devedor 6	8	-	8	0,14%
Devedor 7	7	(4)	3	0,12%
Devedor 8	7	(4)	3	0,12%
Devedor 9	7	-	7	0,12%
Devedor 10	7	(4)	3	0,12%
Demais devedores	5.604	(882)	4.722	98,52%
Total	5.688	(903)	4.785	100,00%

Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 34.691.300/0001-86

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

e) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	31/03/2025	31/03/2024
Saldo Inicial	5.688	2.139
Aquisição de direitos creditórios	13.986	6.692
Liquidação de direitos creditórios	(12.780)	(67.421)
Direitos creditórios a identificar/receber	-	206
Rendas com direitos creditórios	5.917	3.072
Saldo final	12.811	5.688

f) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Serão considerados direitos creditórios elegíveis os direitos creditórios que decorrerem de empréstimos consignados que observem os seguintes critérios de elegibilidade, os quais serão verificados exclusivamente pelo custodiante nas respectivas datas de cessão ao Fundo dos direitos de crédito:

- o devedor deverá estar empregado em regime de CLT em empresas conveniadas, junto à consultoria de crédito entendidas essas como empresas nacionais, com faturamento mínimo anual de R\$ 3.000, que não estejam em processo de recuperação judicial, falência ou ainda que estejam sendo investigadas por crimes em todas as esferas, na data de concessão do crédito. Ainda, poderá o devedor estar empregado em regime de CLT em empresas não conveniadas, desde que indicadas por correspondente bancário contratado pela consultoria de crédito, e haver autorização expressa da empresa não conveniada para desconto das parcelas do direito creditório na folha de pagamento;
- o devedor deverá (a) ser maior de 18 anos e menor de 65 anos; (b) possuir no mínimo 4 (quatro) meses de vínculo empregatício (CLT) com a empresa conveniada; (c) estar no mínimo a 36 meses da aposentadoria;
- o devedor não poderá estar afastado das atividades sob quaisquer motivos (férias, benefício previdenciário temporário ou cumprindo aviso-prévio);
- o Devedor pode possuir outro empréstimo consignado, desde que observadas as limitações observadas no item (f);
- o empréstimo consignado concedido ao devedor: (a) será por prazo mínimo de 6 e máximo de 24 meses; (b) tempo de vínculo entre 4 meses e 3 anos: valor mínimo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), limitado a 2 salários brutos do devedor, excluindo-se vencimentos variáveis como horas-extras; (c) tempo de vínculo acima de 3 anos: valor mínimo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), limitado a 3 salários brutos do devedor, excluindo-se vencimentos variáveis como horas-extras;
- o valor máximo da parcela do financiamento será limitado a 35% do salário bruto do devedor.

Serão considerados direitos creditórios elegíveis os direitos creditórios que decorrerem de adiantamento salarial que observem os seguintes critérios de elegibilidade, os quais serão verificados exclusivamente pelo custodiante nas respectivas datas de cessão ao fundo dos direitos de crédito:

Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 34.691.300/0001-86

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

-
- a) Devedor deverá estar empregado em regime de CLT em empresas conveniadas, junto à consultoria de crédito entendidas essas como empresas nacionais, com faturamento mínimo anual de R\$ 3.000 (três milhões de reais), que não estejam em processo de recuperação judicial, falência ou ainda que estejam sendo investigadas por crimes em todas as esferas, na data de concessão do crédito. Ainda, poderá o devedor estar empregado em regime de CLT em empresas não conveniadas, desde que indicadas por correspondente bancário contratado pela Consultoria de Crédito, e haver autorização expressa da empresa não conveniada para desconto das parcelas do direito creditório na folha de pagamento;
 - b) O devedor deverá (a) ser maior de 18 anos e menor de 65 anos; (b) possuir no mínimo 4 meses de vínculo empregatício (CLT) com a empresa conveniada; (c) estar no mínimo a 36 meses da aposentadoria;
 - c) O devedor não poderá estar afastado das atividades sob quaisquer motivos (férias, benefício previdenciário temporário ou cumprindo aviso-prévio);
 - d) Prazo único de pagamento limitado a 45 dias após solicitação;
 - e) O valor máximo de antecipação salarial será limitado a 40% do salário bruto do devedor.

As demais modalidades de crédito elegíveis são as que decorram de:

- a) Direitos creditórios representados por duplicatas, cheques, notas promissórias com base em instrumento contratual, CCB, CCCB, CCI, CRI, LCI, boletos de cartão de crédito, CPR financeira, CDCA, CRA, contratos de aluguel, contratos de crédito consignado, contratos de leasing, notas comerciais de exportação, contratos de financiamento de imóveis e os títulos e valores imobiliários por eles originados, debêntures, contratos de arrendamento mercantil, contratos de prestação de serviços, contrato de venda de mercadorias e/ou produtos, notas de crédito à exportação, outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais e outros direitos creditórios admitidos pela Resolução CVM nº 175 emitidos por devedores que não constem das bases de dados dos serviços de proteção ao crédito;
- b) Ativos que sejam emitidos por devedores que não tenham quaisquer débitos e/ou pendências junto (i) à Secretaria da Receita Federal e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; (ii) não estejam em processo de recuperação judicial, extrajudicial, insolvência civil ou outro processo semelhante;
- c) Os direitos creditórios devem ser de legítima titularidade do cedente, devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
- d) Os direitos creditórios deverão ser cedidos ou endossados por cedentes previamente aprovados pelo Gestor;
- e) A alienação fiduciária do bem imóvel, quando for garantia dos direitos creditórios, deverá estar devidamente registrada na matrícula do imóvel em favor do cedente, devendo também estar registrado o instrumento particular de alienação fiduciária de bem(ns) imóvel(is) em garantia e outras avenças, no competente cartório de registro de títulos e documentos e no competente registro de imóveis, bem como, estar devidamente formalizado o instrumento particular de cessão de direitos de alienação fiduciária em garantia de bens imóveis;
- f) Os Direitos Creditórios oferecidos ao Fundo juntamente com a carteira de direitos creditórios a vencer, devem possuir uma taxa média ponderada igual ou superior a 200% da variação positiva da Taxa DI;

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

g) Cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Em 31 de março de 2025

Faixa	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas	% Provisão para perdas
A	614	-	614	-	-
C	589	58	647	(3)	0,46%
E	449	88	537	(16)	2,98%
F	724	794	1.518	(152)	10,01%
G	688	267	955	(286)	29,95%
H	615	299	914	(457)	50,00%
I	567	363	930	(651)	70,00%
Total	7.063	20.000	27.063	(27.063)	100,00%

Em 31 de março de 2024

Faixa	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas	% Provisão para perdas
AA	3.260	-	3.260	-	0%
A	349	67	416	-	0%
C	42	13	55	(1)	2%
D	62	46	108	(11)	10%
E	503	366	869	(261)	30%
F	343	319	662	(331)	50%
G	24	44	68	(48)	71%
H	25	225	250	(250)	100%
Total	4.608	1.080	5.688	(902)	

Movimentação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Provisão para perdas	31/03/2025	31/03/2024
Saldo inicial	(902)	(121)
Constituição de provisão	(1.713)	(781)
Saldo final	(2.615)	(902)

h) Direitos creditórios a identificar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a identificar” no valor de R\$ 99 (R\$ 55 em 2024) apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

i) Recompra de direitos creditórios

Não houve recompra de direitos creditórios pela cedente, nos exercícios findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

6. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de Mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do Patrimônio Líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus Cotistas.

Descasamento de taxas – O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações são atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiro. a administradora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento.

Garantias dos direitos creditórios - Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada, e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Riscos de crédito

Fatores macroeconômicos – Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos Devedores para distribuição de rendimentos aos Cotistas. A solvência dos Devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial e extrajudicial – No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Risco de investimento em ativos financeiros – É permitido ao Fundo adquirir e manter em sua carteira, durante os primeiros 90 (noventa dias) dias de funcionamento, até 100% (cem por cento) em ativos financeiros. Posteriormente aos referidos 90 (noventa) dias, o investimento em referidos ativos poderá representar até 50% (cinquenta por cento) da carteira do Fundo. Em qualquer dos casos se, por qualquer motivo, os emissores dos Ativos

Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 34.691.300/0001-86

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Financeiros não honrarem seus compromissos, poderá o Fundo sofrer perdas patrimoniais significativas, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

Risco de descasamento de taxas - O Fundo aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Em vista que o valor das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão atualizados de acordo com as Metas de Rentabilidade Prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada Suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira do fundo, e (ii) das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino.

Inexistência de garantia de rentabilidade - O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, a rentabilidade dos cotistas será inferior à meta indicada no respectivo suplemento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos de crédito no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento - Em razão da possibilidade do Fundo adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, o Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação. Esta cobrança será realizada pelo agente de cobrança, quando houver.

Diversificação da carteira de direitos creditórios – a partir do início do funcionamento do Fundo, a gestora deverá dar início à originação/prospecção de operações para a composição da carteira de direitos creditórios do Fundo. Esta, por sua vez, poderá ter composição bastante diversificada, com características e qualidade de créditos distintas para cada operação ou direito creditório. Não há garantias sobre a qualidade de crédito e as características das operações e dos direitos creditórios, de forma que estes poderão afetar negativamente os resultados do Fundo.

Risco de execução de direitos creditórios emitidos em caracteres de computador: o Fundo pode adquirir direitos creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador, dentre eles a duplicata digital. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplicata possui regras próprias segundo a “Lei Uniforme de Genebra” que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, o Fundo deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse

Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 34.691.300/0001-86

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, o Fundo poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos direitos creditórios representados por duplicatas digitais.

Riscos de liquidez

Direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios. Pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento de renda fixa. Não existe no Brasil, por exemplo, mercado ativo para compra e venda de direitos creditórios. Assim, caso seja necessária a venda dos Direitos Creditórios da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda de Patrimônio Líquido ao Fundo e redução da rentabilidade das Cotas.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos Devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o Patrimônio Líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Outros riscos

Risco decorrente da ausência de classificação de risco das cotas - As cotas do Fundo poderão não ter classificação de risco. A ausência de classificação de risco das cotas exige do potencial investidor uma análise mais criteriosa da estrutura do Fundo, notadamente da relação risco/retorno e, inclusive, da possibilidade de perda parcial ou total do capital investido. Neste sentido, recomenda-se ao investidor a análise cuidadosa e criteriosa do regulamento antes da tomada de sua decisão de investimento em cotas do Fundo.

Despesas com a defesa dos direitos dos cotistas – Caso o Fundo não possua recursos disponíveis suficientes para a adoção e manutenção dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos ativos financeiros de sua titularidade e à defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas, a maioria dos titulares das cotas, reunidos em assembleia geral de cotistas, poderá aprovar aporte de recursos ao Fundo para assegurar, se for o caso, a adoção e manutenção dos procedimentos acima referidos. Nesses casos, nenhuma medida judicial ou extrajudicial será iniciada ou mantida pela Administradora antes do recebimento integral de tal adiantamento e da assunção pelos titulares das Cotas do compromisso de prover os recursos necessários ao pagamento de verba de sucumbência a que o Fundo venha a ser eventualmente condenado. Na hipótese de a maioria dos cotistas não aprovar referido aporte de recursos, considerando que a administradora, o custodiante, os cedentes, a gestora, seus administradores, empregados e

Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 34.691.300/0001-86

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

demais prepostos não se responsabilizarão por danos ou prejuízos sofridos em decorrência da não propositura ou prosseguimento de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de direitos, garantias e prerrogativas do Fundo, o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente.

Risco decorrente da multiplicidade de cedentes - O Fundo está apto a adquirir direitos creditórios de titularidade de múltiplos cedentes. Tais cedentes não são previamente conhecidos pelo Fundo, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os cedentes e os respectivos devedores dos direitos creditórios podem não ser previamente identificados pelo Fundo. Caso os direitos creditórios não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores em decorrência de qualquer problema entre o devedor e o respectivo cedente, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

O Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos, nos exercícios findo em 31 de março de 2025 e 2024.

Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**CNPJ: 34.691.300/0001-86**

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade, foram as seguintes:

Classe subordinada	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)	
Exercício findo em 31/03/2025	3.477	962,159619	36,07%	
Exercício findo em 31/03/2024	2.588	707,101452	15,35%	

Classe mezanino	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Variação de 170% CDI a.a.
Exercício findo em 31/03/2025	5.863	776,158174	10,07%	19,81%
Período de 31.05.2023(*) a 31.03.2024	3.877	4.828,1039	17,77%	17,75%

Classe mezanino II	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Variação de 150% CDI a.a.
Período de 15/08/2024(*) a 31/03/2024	1.495	1.040,62207	4,06%	10,80%

(*) início da classe

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissões, amortizações e resgates de cotas**a) Características das cotas**

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e somente poderão ser resgatadas nas respectivas datas de resgate ou em virtude da liquidação do Fundo, sendo admitida a amortização de cotas, nos termos do regulamento. O Fundo iniciará com a cota única e futuramente quando houver captação de recursos, poderão ser constituídas as cotas senior e mezanino, respeitando as cláusulas descritas no regulamento.

O Fundo poderá emitir até 2 classes de Cotas; (i) cotas seniores, e (ii) cotas subordinadas. As cotas subordinadas poderão ser divididas em subclasses denominadas cotas mezanino e cotas subordinada júnior.

b) Emissões e integralizações de cotas

A partir do dia seguinte ao da 1ª data de emissão de cada série de cotas seniores ou de cotas subordinadas mezanino, seus respectivos valores unitários serão calculados todos os dias úteis, para efeito de determinação dos valores de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder ao menor dos seguintes valores: (i) o patrimônio líquido dividido pelo número de cotas seniores ou de cotas subordinadas mezanino em circulação, ou (ii) o valor unitário da cota sênior ou cota subordinadas mezanino no dia útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na meta de rentabilidade prioritária estabelecida para a série no respectivo suplemento.

Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 34.691.300/0001-86

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

No exercício findo em 31 de março de 2025 foram integralizadas 249,744678 cotas mezanino, correspondente ao montante de R\$ 332, e 3.236,941638 cotas mezanino II, correspondente ao montante de R\$ 2.868.

No exercício findo em 31 de março de 2024 foram integralizadas 4.828,103924 cotas mezanino, correspondente ao montante de R\$ 5.072.

c) Resgates e amortizações de cotas

As cotas somente serão resgatadas em caso de liquidação do Fundo.

As cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão resgatadas integralmente pelo Fundo nas respectivas datas de resgate, observado o previsto no respectivo suplemento e no regulamento do Fundo.

Se o patrimônio líquido assim permitir, as cotas subordinadas junior poderão ser amortizadas, a partir da primeira data de amortização de cotas seniores e de cotas subordinadas mezanino, desde que as razões de garantia não fiquem desenquadradas.

Não será realizada a amortização das cotas subordinadas caso: (i) tenha sido identificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação pela administradora em relação ao qual a assembleia geral ainda que não tenha se manifestado de forma definitiva, ou (ii) esteja em curso a liquidação do Fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2025 houve amortização de cotas mezanino no valor de R\$ 2.751. (Não houve amortização de cotas no exercício findo em 31 de março de 2024).

d) Negociação das cotas

As cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, com firma reconhecida, e registrado em cartório de títulos e documentos, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

10. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Legatus Capital Gestora de Recursos Ltda.
Cogestor	BDR Investimentos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Consigaflex crédito e soluções Financeiras Ltda.
Consultoria de crédito:	Consigaflex crédito e soluções Financeiras Ltda.

Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 34.691.300/0001-86

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

11. Encargos do Fundo

Taxa de administração e gestão

O Fundo pagará ao Administrador, pelos serviços prestados ao Fundo, uma “taxa de administração global” equivalente a 0,90% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, calculada diariamente na base 1/252 na percentagem referida neste item, sendo devida como taxa global uma remuneração mínima mensal de R\$ 37 pelo período de 12 (doze) meses, e após, R\$ 49, conforme parágrafos abaixo, corrigida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – (“IPCA – IBGE”), considerando:

Taxa de administração: 0,20% ao ano sobre o patrimônio líquido considerando o mínimo mensal de R\$ 8;

Taxa de escrituração, custódia e controladoria: 0,20% ao ano sobre o patrimônio líquido, com o valor mínimo mensal de R\$ 6.

Taxa de gestão: 0,50% ao ano sobre o patrimônio líquido respeitando o mínimo mensal de R\$ 25.

Cogestão: valor mensal de R\$ 7,5 nos 6 primeiros meses, R\$ 10 a partir do 7º mês.

Taxa de performance: O gestor e o cogestor farão jus à taxa de performance, correspondente a 20% da rentabilidade líquida positiva apurada do Fundo que exceder a 100% da variação do CDI - Certificado de Depósito Interbancário, já deduzidas todas as demais despesas do Fundo, inclusive a taxa de administração. Adicionalmente, a gestora ainda fará jus à taxa de performance de 20% do resultado da valorização das cotas subordinadas juniores originadas pela captação das cotas subordinadas mezanino.

A taxas de performance acima mencionadas, serão distribuídas entre Gestor e Cogestor, até o 5º dia útil do mês subsequente à data de aferição. A taxa de performance será calculada individualmente sobre cada aplicação realizada pelo cotista (método do passivo) e provisionada por dia útil como despesa do Fundo.

Consultoria especializada e agente de cobrança: valor fixo de R\$ 21 mensais. Ainda, fará jus a um complemento de valor, a ser pago mensalmente (até o dia 25 do mês subsequente) de até 10% (dez por cento) do valor das operações efetivamente cedidas ao Fundo, originadas por correspondentes bancários eventualmente contratados pela consultoria de crédito;

Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 34.691.300/0001-86

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

As valores mínimos mensais, descritos acima, serão corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – (“IPCA – IBGE”).

A taxa de administração, custódia, gestão, Cogestão e Consultoria de Crédito será paga aos prestadores mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil.

Não serão cobradas taxa de ingresso e saída do Fundo.

Exercício	Taxa de administração	Taxa de gestão	Taxa de consultoria	Taxa de performance
Exercício findo em 31/03/2025	114	437	281	122
Exercício findo em 31/03/2024	123	438	297	102

12. Classificação por agência classificadora de risco

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating.

13. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

15. Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 34.691.300/0001-86

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
 - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
 - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 34.691.300/0001-86

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

-
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

16. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a gestor e a consultoria especializada, ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 11 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

17. Alterações estatutárias

Em 09 de maio de 2024, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a alteração do parágrafo 2º, do artigo 19, que dispõe sobre o prestador de serviço de gestão e da consultoria de crédito; e
- ✓ a alteração Anexo IV – Critérios De Elegibilidade, do Regulamento do Fundo.

Em 17 de junho de 2024, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a inclusão do parágrafo 4º, do artigo 42, que dispõe sobre as cotas do Fundo; e
- ✓ a emissão de novas cotas Mezanino.

18. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

19. Diretor e contador

David Rosset

Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes

Contador CRC RJ – 124459/O

* * *